

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 462/2024

TR n.º 142/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, aquisição das peças para veículo, destinado a manutenção do veículo agrícola: **Trator Massey Ferguson 4292, 4x4**, para atender as demandas das atividades do projeto de pesquisa, intitulado de Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar-EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	04	Peça	CAMISA COM ANEIS, NCM. 84099930
02	04	Peça	BIELA USINADA MONT. CRACKING, NCM
03	08	Peça	BRONZINA PRINCIPAL 0,25MM. NCM 84833029
04	08	Peça	BRONZINA PRINCIPAL 0,25MM. NCM 84833090
05	01	Kit	JUNTA, NCM 84849000
06	01	Kit	JUNTA, NCM 84849000
07	01	Peça	BOMBA DE OLEO MONTADA 420. NCM 84133030
08	01	Peça	VALVULA, NCM 84819090
09	01	Peça	TAMPA, NCM 84099999
10	01	Peça	JUNTA DA VALVULA DE PRESSÃO NCM 84842000
11	01	Peça	ASSENTO DA VALVULA NCM 84099999
12	02	Peça	ANEL DE ENCOSTO STANDARD NCM 84833029
13	01	Peça	RETENTOR GPZDRE 58-80-12 VITON
14	08	Peça	ANEL DE VEDAÇÃO CAMISA CILINDRO NCM 40169300
15	01	Peça	FILTRO OLEO MOTOR AGCO POWER NCM 84212300
16	04	Peça	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL, NCM 84219999
17	01	Peça	BUCHA ARVORE DE COMANDO STD. NCM 84833029

OBS.: Material disponível na Revenda Autorizada da marca MASSEY FERGUNSON. Concessionaria autorizada CEQUIP. IMP. E COM. LTDA.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 A entrega do produto terá como limite o prazo de 02(dois) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h
6ª feira de 8h as 11h .
Contato: (81) 3320.6850

Recife, 30 de outubro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADOR